

ANO XIX – Nº1620 Major Sales-RN, quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Termo de Julgamento nº 002/2024-GP.
Termo de Julgamento nº 032/2024-GP.
Termo de Julgamento nº 004/2024-GP
Edital nº 03/2023, de 30 de novembro de 2023
Portaria nº 012/2024-GS.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2023.10.20.20.01
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2023.11.30.032.001

GABINETE DA PREFEITA

Termo de Julgamento nº 002/2024-GP.

Processo Administrativo Disciplinar nº 0003.10.2023-GP.

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar acúmulo ilegal de cargo público atribuído a FRANCISCO MAXSUEL FERREIRA ARAÚJO – Matrícula 120440-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde:

1. Acato o relatório da Comissão Especial Processante, conforme o disposto no Art. 230, da Lei Municipal 208/2013;
2. Aprovo o Parecer jurídico nº 002/2024-PJ, parte integrante desta decisão, que opina pela regularidade dos trabalhos apuratórios desenvolvidos, em seus aspectos formal e material;
3. Julgo o servidor FRANCISCO MAXSUEL FERREIRA ARAÚJO – Matrícula 120440-8 isento de responsabilidade e pena, portanto, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 0003.10.2023-GP, com base no Parecer nº 002/2024-PJ, do Douto Secretário Especial para Assuntos Jurídicos e nas disposições do Art. 194; do § 4º, no Art. 229 e no Art. 230, todos da Lei Municipal 208, de 30 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;
4. Determino, ainda, os consecutivos envios do processo:

- a) à Secretaria Municipal de Saúde, para conhecimento, por parte da Sra. Secretária Municipal das conclusões;
- b) à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para registro do fato e assentamentos funcionais do servidor FRANCISCO MAXSUEL FERREIRA ARAÚJO – Matrícula 120440-8;
- c) ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;
- d) ao servidor FRANCISCO MAXSUEL FERREIRA ARAÚJO – Matrícula 120440-8.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, aos 18 de janeiro de 2024.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Termo de Julgamento nº 003/2024-GP.

Processo Administrativo Disciplinar nº 0005.10.2023-GP.

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar acúmulo ilegal de cargo público atribuído a CIRO LAMARK COSTA HOLANDA – Matrícula 120529-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde:

1. Acato o relatório da Comissão Especial Processante, conforme o disposto no Art. 230, da Lei Municipal 208/2013;
2. Aprovo o Parecer jurídico nº 003/2024-PJ, parte integrante desta decisão, que opina pela regularidade dos trabalhos apuratórios desenvolvidos, em seus aspectos formal e material;
3. Julgo o ex-servidor CIRO LAMARK COSTA HOLANDA – Matrícula 120529-3 isento de responsabilidade e pena, portanto, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 0005.10.2023-GP, com base no Parecer nº 003/2024-PJ, do Douto Secretário Especial para Assuntos Jurídicos e nas disposições do Art. 194; do § 4º, no Art. 229 e no Art. 230, todos da Lei Municipal 208, de 30 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

ANO XIX – Edição Nº1620 quinta-feira, 18 de janeiro de 2024



4. Determino, ainda, os consecutivos envios do processo:

a) à Secretaria Municipal de Saúde, para conhecimento, por parte da Sra. Secretária Municipal das conclusões;

b) à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para registro do fato e assentamentos funcionais do ex-servidor CIRO LAMARK COSTA HOLANDA – Matrícula 120529-3;

c) ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

d) ao ex-servidor CIRO LAMARK COSTA HOLANDA – Matrícula 120529-3.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, aos 18 de janeiro de 2024.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Termo de Julgamento nº 004/2024-GP.

Processo Administrativo Disciplinar nº 0007.10.2023-GP.

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar acúmulo ilegal de cargo público atribuído a FRANCISCO ALLAN FERNANDES RODRIGUES – Matrícula 120737-7, lotado no Gabinete da Prefeita:

1. Acato o relatório da Comissão Especial Processante, conforme o disposto no Art. 230, da Lei Municipal 208/2013;

2. Aprovo o Parecer jurídico nº 004/2024-PJ, parte integrante desta decisão, que opina pela regularidade dos trabalhos apuratórios desenvolvidos, em seus aspectos formal e material;

3. Julgo o servidor FRANCISCO ALLAN FERNANDES RODRIGUES – Matrícula 120737-7 isento de responsabilidade e pena, portanto, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 0007.10.2023-GP, com base no Parecer nº 004/2024-PJ, do Douto Secretário Especial para Assuntos Jurídicos e nas disposições do Art. 194; do § 4º, no Art. 229 e no Art. 230, todos da Lei Municipal 208, de 30 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

4. Determino, ainda, os consecutivos envios do processo:

a) à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para registro do fato e assentamentos funcionais do servidor FRANCISCO ALLAN FERNANDES RODRIGUES – Matrícula 120737-7;

c) ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

d) ao servidor FRANCISCO ALLAN FERNANDES RODRIGUES – Matrícula 120737-7.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, aos 17 de janeiro de 2024.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Edital nº 03/2023, de 30 de novembro de 2023

A Presidente da Comissão Intersetorial para o Processo de Seleção de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Major Sales/RN, instituída pela Portaria nº 154/2023-GP, de 9 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, que estabelece critérios para a seleção de diretor (a) escolar (a) e vice-diretor (a) escolar dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Major Sales/RN e dá outras providências, TORNA PÚBLICO o Resultado Final da Seleção do processo de gestores escolares conforme análise das inscrições, a saber:

1 - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SÃO JOÃO BATISTA

1.1 - Maria Deusivânia de Oliveira Fernandes (Diretora)

CPF: 874.918.854-20

Pontuação = 18 pontos

1.2 - Karla Kalyne Silva Braga – (Vice Diretora)

CPF: 089.282.244-97

Pontuação = 14 pontos

2 - ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO JOSÉ DA ROCHA - (Diretora)

2.1 - Maria do Socorro Duarte Fernandes

CPF: 289.129.004-63

Pontuação = 18 pontos

2.2 - Rosalia Maria da Silva Fernandes - (Vice Diretora)

CPF: 059.232.634-36

Pontuação = 16 pontos

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Com. Int. Pro. de Seleção de Diretor/Vice-Diretor Escolar, 30 de novembro de 2023

Mágnia Margarida de Brito

PRESIDENTE

Portaria nº 154/2023-GO

Portaria nº 012/2024-GS.

Dispõe sobre a nomeação de defensor dativo, em favor d servidor revel e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições da Decisão Administrativa de nº 016/2023-GP, datada de 2 de outubro de 2023;
Considerando os autos doe Processo Administrativo Disciplinar nº 0004.10.2023-GP;
Considerando as disposições do Memorando nº 005/2023, da Comissão Especial Processante, datado de 8 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Danilo da Silva – Matrícula 120710-5, adminis-trador, coordenador de comunicação, lotado no Gabinete da Prefeita, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor indiciado Gabriel Marques L. Fernandes – Matrícula 120443-2, no Processo Administrativo Disciplinar nº 0004.10.2023-GP, instaurado pela Portaria nº 149/2023-GS, de 5 de outubro de 2023, publicada no Jornal Oficial do Município de 6 de outubro de 2023, Edição de nº 1.565, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento, aos 18 de janeiro de 2024.

João Germano da Silveira

SECRETÁRIO

Autoridade Instauradora

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.10.20.20.01
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.20.20

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

PRESTADORA Nº 01: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.10.20.20.01: O registro de preços a execução sob demanda dos serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação e traslado para pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicilio na cidade do Natal/RN, a fim de atender demanda especifica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.10.20.20, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal nº 398 de 14 de outubro de 2019 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.10.20.20 e seus Anexos, proposta da empresa: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA - ME, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA - ME

CNPJ: 13.588.774/0001-27 E-MAIL:
casadeapoiosenhorasantana@gmail.com

TELEF: Nº 84 3207-9383

ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL CASTRO, Nº 711, LOTE L 33, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP Nº 59.075-740

REPRESENTANTE: GLAUBER ROCHA DOS SANTOS LIMA
CPF Nº 052.088.634-80

ITENS: 0001 E 0002, EM DISPUTA.

VALOR R\$: 364.000,00, (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).

DO VALOR R\$: 364.000,00, (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 12 de janeiro de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de janeiro de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR

Glauber Rocha dos Santos Lima – PRESTADOR

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.11.30.032.001 REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2023.11.30.032

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN,

CONTRATADA: AVANTY CONST. SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI ME

DO OBJETIVO: Execução dos serviços de instalação de alambrados na quadra poliesportiva da comunidade de Fazenda Nova, Zona Rural do município de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024, de acordo com o Edital de convocação e seus elementos constitutivos e proposta da empresa vencedora, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2023.11.30.032, realizada com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de R\$ 36.612,35 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Doze Reais e Trinta e Cinco Centavos),

a ser pago em parcelas de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de instalação de alambrados na quadra poliesportiva da comunidade de Fazenda Nova, Zona Rural do município de Major Sales/RN, serão custeadas com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024, Atividade: 02.012.27.812.27.1.140 - RECUPERACAO DE QUADRA ESPORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.012.27.812.27.1.140 - RECUPERACAO DE QUADRA ESPORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Lei Municipal nº 545/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021/93.

DATA DA ASSINATURA - 17 de janeiro de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Geneci Genis Ferreira – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2024.01.08.001.001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.08.02.015 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.28.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para confecção fracionada de próteses dentária com material incluso dos tipos: total mandibular, total maxilar, parcial maxilar removível e parcial mandibular removível, com moldagem, adaptação e serviços odontológicos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos do Programa Brasil Sorridente que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.



DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços nº 2023.08.28.021.01, resultante do Pregão Eletrônico nº 2023.08.28.021, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024, na seguinte atividade: 02.015.10.301.2000.1.47 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL-AÇÕES ESTRATÉGICA, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FONTE Nº 16000000; 02.007.10.301.2000. 2.23 - MANUT.DAS ATIV.DA SAUDE DO MUN.SEC.SAUDE, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FONTE Nº 16000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 545/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 15 de janeiro de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes -

CONTRATANTE

Elandia Cristina de Freitas Costa -

CONTRATADA

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com